



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL Nº 02/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas e da Natureza do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (PPGECiMa/UACEN/CFP/UFCG), observando o disposto na Resolução nº 03/2016, da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, e na RESOLUÇÃO SODS nº 03 de 13 de março de 2026, do Colegiado do PPGECiMa/UACEN/CFP/UFCG, bem como considerando as orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para a composição do corpo docente de programas de pós-graduação *stricto sensu*, que dispõe sobre o processo de acompanhamento docente e critérios para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores(as) ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da Universidade Federal de Campina Grande (PPGECiMa/UFCG), torna público o edital para credenciamento de professores(as) na categoria de Docente Permanente do Programa, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O credenciamento de docentes permanentes visa a selecionar professores(as) para integrar o corpo docente do PPGECiMa/UACEN/CFP/UFCG, vinculados(as) a uma das seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha 1: Ensino de Ciências da Natureza

Ementa: Fundamentada no entendimento da função sociopolítica, cultural, ambiental e ético-moral das Ciências da Natureza, para envolvimento avo e consciente na sociedade, com senso de responsabilidade, baseada nos seguintes preceitos: a) concentração em pesquisas que

visam aprofundar o debate sobre o papel social do Ensino de Ciências da Natureza, realizadas visando as várias correntes de abordagens teóricas, filosóficas, sociológicas, metodológicas e epistemológicas; b) enfoque na formação de professores(as) que lecionam Ciências da Natureza, nos contextos históricos, sociais, culturais e pedagógicos, que moldam as diretrizes curriculares ao ensino das Ciências da Natureza, nas abordagens educacionais e inovações no âmbito didático metodológico das Ciências da Natureza, o ensinar e aprender as Ciências da Natureza, na escola, bem como a diversidade cultural e o intercâmbio de conhecimentos com as Ciências; c) escopo que abrange tanto a Educação Básica quanto o Ensino Superior, em diversas realidades e ambientes; e d) busca da compreensão do Ensino de Ciências da Natureza, a partir dos temas: formação de professores(as), modalidades didáticas, currículo em Ciências, alfabetização científica, educação científica, educação CTS, educação ambiental, educação em ciências contextualizadas e tecnologias digitais.

Linha 2: Educação Matemática

Ementa: Sustentada na concepção do encargo sociopolítico, cultural, ambiental e étnico-moral da Matemática, para engajamento avo no meio social com consciência crítica, que abrange: a) pesquisas em Educação Matemática, explorando a interligação de conhecimentos gerados a partir das várias correntes teóricas, filosóficas, sociológicas, metodológicas e epistemológicas; b) aspectos históricos, políticos, sociais e culturais que favorecem o surgimento desses movimentos e são objeto de investigação, visando entendê-los em suas complexidades; c) análise de dificuldades, restrições e oportunidades de colaboração para a formação de educadores(as) de Matemática, as propostas curriculares, as abordagens pedagógicas e as mudanças no âmbito didático metodológico, os processos de ensino e aprendizagem em Matemática, em espaços e realidades distintas, na Educação Básica e no Ensino Superior; e d) as temáticas de interesse com foco na Matemática, que são: formação de professores(as), desenvolvimento profissional docente, práticas curriculares, recursos e materiais didáticos, desenvolvimento cognitivo de conceitos, avaliação para a aprendizagem, metodologias ativas e tecnologias digitais.

1.2 Docente Permanente é aquele(a) que, no âmbito do Programa, atua de forma direta e contínua, constituindo o núcleo estável do corpo docente e desenvolvendo as principais atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão. O(A) docente permanente deve possuir vínculo funcional com a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), ou vinculação

mediante Convênio entre a instituição de origem e a UFCG, ou ainda Termo de Anuência emitido pela instituição de origem, sendo devidamente credenciado(a) no Programa. No exercício de suas funções, dedica-se às atividades do Programa com carga mínima de dez horas semanais, conforme recomendação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com o art. 21 da Resolução nº 03/2016/PRPG/UFCG.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 04 vagas, distribuídas entre as Linhas de Pesquisa: Linha 1: Ensino de Ciências da Natureza (duas vagas) e Linha 2: Educação Matemática (duas vagas).

2.1.1 Do total de vagas oferecidas, uma será destinada a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pessoas trans, indígenas ou quilombolas, ou pessoas com deficiência.

2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento.

2.1.3 O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.

2.1.4 Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a inexistência de inscrições em reservas não recorridas.

2.1.5 A definição do quantitativo de vagas neste edital observa a orientação da CAPES de que o número de novos(as) docentes permanentes credenciados(as) não deve ultrapassar 40% (quarenta por cento) do quadro atual de docentes permanentes do programa.

2.1.6 Conforme orientação da CAPES, a participação de docentes externos(as) à instituição no quadro permanente de programas de pós-graduação não deve ultrapassar 30% (trinta por cento) do total de docentes permanentes. Desse modo, do total de vagas previstas neste edital, apenas 01 (uma) vaga poderá ser ocupada por docente externo(a), devendo as demais 03 (três) vagas ser destinadas a docentes com vínculo institucional com a UFCG, de modo a não ultrapassar o limite recomendado.

2.2 Caso uma das linhas não complete as vagas destinadas, podem ser selecionados(as) mais professores(as) da outra linha de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas via e-mail: posgraduacao.ecima@setor.ufcg.edu.br,

seguindo o período estabelecido a seguir:

Período de Inscrição: 02/04/2026 a 30/04/2026

3.2 O atendimento da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática para dúvidas e informações ocorre nos horários e canais discriminados abaixo:

Bloco da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - UACEN/CFP/UFCG

Sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática – PPGEciMa. Horário: das 7h às 11h e 13h às 17h

Fone: (83) 3532- 2029. E-mail: posgraduacao.ecima@setor.ufcg.edu.br

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os requisitos abaixo indicados são obrigatórios e devem ser devidamente comprovados no ato da inscrição:

- a) Possuir título de Doutor(a) ou Livre Docência;
- b) Participar, como pesquisador(a), de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bem como coordenar projeto de pesquisa aprovado por instituição de Fomento (CNPq, CAPES, FAPESQ, entre outras) ou pela unidade acadêmica, ou ainda pela instituição com a qual mantém vínculo, com temática vinculada à Linha de Pesquisa pretendida.
- c) Possuir experiência em orientação em uma ou mais das seguintes modalidades: trabalho de conclusão de Curso de Graduação; Iniciação Científica ou Tecnológica; Iniciação à docência; Especialização; Mestrado ou Doutorado.
- d) Ter cinco produções intelectuais comprovadas nos últimos cinco anos, relacionadas à linha de pesquisa almejada. Desse total, pelo menos três produções devem ser artigos em periódicos classificados nos estratos A1 a A4 do Qualis vigente. Aceita-se, no máximo, duas produções individuais em formato de livros ou capítulos de livro. Não serão considerados manuscritos publicados em revistas classificadas nos estratos B3, B4 e C ou que não possuam Qualis.
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para as atividades do Programa, o que inclui lecionar disciplinas da estrutura curricular do curso e orientar discentes do curso.
- f) Ser docente do quadro efetivo de instituição de ensino superior, em regime de dedicação exclusiva ou, no mínimo, de quarenta horas/semanais.

4.2 Quando do credenciamento de docentes em licença maternidade ou parental, serão consideradas três produções intelectuais para fins de análise, nos 24 meses anteriores à data de solicitação de participação no Programa. Obrigatoriamente, as três produções deverão ser artigos em periódicos classificados nos estratos A1 a A4 do Qualis vigente.

4.3 Pessoas servidoras técnico-administrativas do quadro efetivo da UFCG, com regime de 40 horas semanais e sem vínculo empregatício com outra instituição, poderão se candidatar, desde que atendam a todos os tópicos do item 4.1, excetuando-se o tópico *f*.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento individual de inscrição, encaminhado à Coordenação do PPGE CiMa, indicando a Linha de Pesquisa à qual pretende vincular-se, o link do currículo Lattes, bem como o conhecimento e concordância com os termos deste Edital, conforme Anexo I.

b) Cópia digitalizada do diploma de doutorado;

c) Cópia do CPF e do documento de identidade;

d) Cópia do Currículo Lattes devidamente atualizado, em versão completa;

e) Cópias digitalizadas que comprovem apenas as cinco produções exigidas no item 4 deste edital. No caso de artigos publicados em periódicos, deverão ser anexados apenas a capa do artigo e a folha do WebQualis que comprove o Qualis vigente do periódico. Para livros e capítulos de livro, deverão ser enviadas a capa do livro, o corpo editorial e a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo.

f) Comprovante de aprovação do projeto de pesquisa, com temática vinculada à Linha de Pesquisa pretendida, fornecido pelo órgão de fomento ou pela instância competente da unidade acadêmica ou instituição de ensino superior à qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), acompanhado de cópia do respectivo projeto, do qual o(a) candidato(a) seja coordenador(a).

g) Comprovante de participação, como pesquisador(a), de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq.

h) Cópia do Plano de Atividades, conforme Anexo II;

i) Documento de anuência da chefia imediata, que explicita a concordância com a participação como docente permanente do PPGE CiMa, com dedicação de, no mínimo, 10 horas semanais;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As inscrições que não atenderem às exigências dos itens 4 e 5 deste Edital serão desclassificadas.

6.2 De caráter eliminatório, a avaliação ocorrerá por meio da análise exclusivamente das cinco produções intelectuais indicadas e do plano de trabalho, realizada de acordo com a tabela de pontuação abaixo. Produções adicionais, que excedam o número solicitado, serão desconsideradas.

PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO	TOTAL
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis A1	1,0 pt. (por artigo)	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis A2	0,9 pt. (por artigo)	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis A3	0,8 pt. (por artigo)	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis A4	0,7 pt. (por artigo)	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis B1	0,6 pt. (por artigo)	
Publicação de artigos, na área de Ensino ou de Educação, em periódicos do Qualis B2	0,5 pt. (por artigo)	
Publicação de Livros por editoras universitárias (com corpo editorial e ISBN), na área de Ensino ou Educação, como autor ou coautor	1,0 pt. (por livro)	
Publicação de Livros por demais editoras (com corpo editorial e ISBN), na área de Ensino ou Educação, como autor ou coautor	0,5 pt. (por livro)	
Publicação em capítulos de Livro por editoras universitárias (com corpo editorial e ISBN), na área de Ensino ou de Educação, como autor ou coautor	0,5 pt. (por capítulo)	
Publicação em capítulos de Livro por demais editoras (com corpo editorial e ISBN), na área de Ensino ou de Educação, como autor ou coautor	0,2 pt. (por capítulo)	
PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Exposição dos motivos para compor o corpo docente do PPGE CiMa, evidenciando as convergências acadêmicas e científicas com a Linha de Pesquisa na qual deseja atuar.	Até 1,5 pt.	
Explicitação das pesquisas desenvolvidas nos últimos anos e de seus potenciais desdobramentos para estudos e orientações a serem conduzidos durante o período de atuação no PPGE CiMa	Até 1,5 pt.	
Apontamento das áreas temáticas pelas quais possui interesse de orientar dissertações, assegurando a	Até 1,0 pt.	

coerência com a ementa da Linha de Pesquisa de interesse.		
Relação dos componentes curriculares passíveis de serem ministrados, incluindo um plano de disciplina para os componentes cuja ementa seja aberta.	Até 0,5 pt.	
Projeção de publicações para o período contemplado na avaliação quadrienal.	Até 0,5 pt.	

6.3 A nota final será obtida pela soma de todas as pontuações atribuídas aos itens avaliados, não podendo ultrapassar o valor máximo de 10,0 pontos (dez).

6.4 Serão considerados(as) classificados(as) com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa indicado no ato da inscrição.

6.5 No caso de empate, dar-se-á preferência, sucessivamente: a) às candidatas mulheres; b) aos(às) candidatos(as) que não possuem vínculo com outros programas de pós-graduação *stricto sensu*; c) aos(às) candidatos(as) com maior: (i) número de publicações em periódicos de Qualis mais elevado; (ii) nota no plano de trabalho; (iii) desenvolvimento de material didático ou instrucional; (iv) número de patente e registro de software educativo.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	Até 30/03/2026
Prazo para impugnação do edital	31/03/2026 a 01/04/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	02/04/2026
Período de inscrição	02/04/2026 a 30/04/2026
Análise das inscrições pela comissão	04 a 08/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/05/2026
Período para interposição de recursos sobre o resultado preliminar	12 a 13/05/2026
Divulgação do Resultado Final após análise de recursos	14/05/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O credenciamento dos(as) docentes no PPGE CiMa/UACEN/CFP/UFCG, na condição de permanentes, será válido por um quadriênio.

a.2 Por fim, sobre o rito de credenciamento deve-se saber que:

a) O resultado final será apresentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática para homologação e, posteriormente, encaminhado para publicação no *site* do CFP/UFCG: <https://cfp.ufcg.edu.br/portal/>

b) Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado do PPGEiMa;

c) Serão acatados recursos impetrados via e-mail, encaminhados para: posgraduacao.ecima@setor.ufcg.edu.br. Os recursos impetrados serão submetidos à avaliação com base neste Edital;

d) Os(as) aprovados(as) no processo seletivo começarão a desenvolver as atividades no Programa a partir do semestre 2026.2, incluindo a orientação de pesquisas e a oferta de disciplinas de forma presencial.

e) Candidato(a) externo(a) à UFCG aprovado(a) dentro do número de vagas este(a) deverá desenvolver todas as atividades no âmbito do PPGEiMa sem vínculo empregatício com a UFCG, não havendo qualquer tipo de remuneração, sendo os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação arcados pelo(a) próprio(a) docente.

f) Havendo candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas previsto neste edital, estes(as) poderão, a critério e mediante decisão do Colegiado do PPGEiMa, ser incluídos(as) no corpo docente do Programa, na condição de docentes permanentes ou colaboradores(as), desde que sejam atendidas as orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) acerca dos limites recomendados para a composição do quadro docente e do número máximo de docentes para cada categoria.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento Docente.

8.4 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 30 de março de 2026.

Prof. Dr. André Pereira da Costa

Presidente da Comissão de Credenciamento Docente – PPGEiMa
Presidente do Colegiado do PPGEiMa/UACEN/CFP/UFCG

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO – DOCENTE
PERMANENTE**
**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática –
PPGECiMa/UACEN/CFP/UFCG**

À
Coordenação _____ do _____ PPGECiMa
UACEN/CFP/UFCG

Eu, _____, servidor(a) do(a)
_____, matrícula nº _____, venho, por
meio deste, requerer minha **inscrição no processo seletivo de credenciamento docente** do
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECiMa),
conforme normas estabelecidas no Edital nº _____/2026.

Para fins de avaliação, apresento os seguintes dados:

- **Instituição de origem ou vínculo:** _____
- **Unidade Acadêmica de origem ou vínculo:** _____
- **Tipo de vínculo empregatício com a Instituição:** _____
- **Regime de trabalho:** _____
- **Título de Doutorado:** _____
- **Instituição onde obteve o Doutorado (IES):** _____
- **Ano de obtenção do título:** _____
- **Linha de Pesquisa à qual pretendo vincular-me:** _____
- **Link do Currículo Lattes:** _____
- **E-mail para contato:** _____
- **Telefone para contato:** _____

Atua em Programa de Pós-Graduação stricto sensu?
() Não () Sim
Se sim, informar nome do Programa e instituição: _____

No outro Programa, você atua como docente:
() Permanente () Colaborador () Visitante

Se optante com concorrência restrita, selecione uma cota:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () pessoa com deficiência

Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Declaro, que **tenho pleno conhecimento e concordo com todos os termos** estabelecidos no referido Edital, comprometendo-me a cumprir as disposições nele previstas.

No caso de candidato(a) externo(a) à UFCG:

Declaro, ainda, que estou ciente e de acordo de que, caso aprovado(a) para atuar no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECiMa), não estabelecerei qualquer vínculo empregatício com a UFCG. Ademais, estou ciente de que eventuais despesas relacionadas à minha atuação no Programa, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, serão de minha inteira responsabilidade, não cabendo à UFCG ou ao PPGECiMa qualquer ônus financeiro.

Termos em que, pede deferimento.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do requerente

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

Exposição dos motivos para compor o corpo docente do PPGECiMa, evidenciando as convergências acadêmicas e científicas com a Linha de Pesquisa na qual deseja atuar

Explicitação das pesquisas desenvolvidas nos últimos anos e de seus potenciais desdobramentos para estudos e orientações a serem conduzidos durante o período de atuação no PPGE CiMa

Apontamento das áreas temáticas pelas quais possui interesse de orientar dissertações, assegurando a coerência com a ementa da Linha de Pesquisa de interesse

Projeção de publicações para o período contemplado na avaliação quadrienal